



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 719
000327/2026



PORTARIA Nº 4.619/2026

Designa Gestor das Parcerias em Acordos de Cooperação celebrados com Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e alterações introduzidas pela a Lei Federal nº 13.204/2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.003/2017, que regulamenta da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 196/2026 - SMA, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, que solicita a nomeação do servidor Ademar Tesch para exercer a função de Gestor das Parcerias, pelos motivos ali expostos;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ADEMAR TESCH**, matrícula funcional nº 004359, ocupante do cargo comissionado de Encarregado de Setor, como Gestor das Parcerias nos Acordos de Cooperação celebrados com Organizações da Sociedade Civil nº 001/2026, 002/2026, 003/2026, 004/2026 e 005/2026.

Art. 2º – O servidor supracitado não perceberá qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva designação.

Art. 3º – As omissões e dúvidas geradas em decorrência do disposto nesta Portaria serão dirimidas com observância ao disposto na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Pág. 720
000327/2026



Federal nº 13.019/2014, alterações introduzidas na Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 1.003/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
30/07/2026 16:14:27

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por JULIA SEIBERTT REETZ
150.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
30/07/2026 16:17:58

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: b6ea048e-207c-465e-95c0-d9ccec277606
Portaria Nº 004619/2026